

O itinerário formativo técnico e profissional da contrarreforma do Ensino Médio nos Institutos Federais: uma análise do campo normativo

The formative technical vocational itinerary from the HighSchool counter-reformation in the Federal Education Institutes: an analysis of the normative field

Lucas Barbosa Pelissari¹, Maria Raquel Caetano²

RESUMO: O objetivo do artigo é examinar o campo normativo da política educacional brasileira que regula a oferta de programas de formação profissional, analisando as formas pelas quais os Institutos Federais (IFs) são convocados a contribuir com a contrarreforma da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). O foco da análise está em um conjunto de medidas governamentais específicas, publicadas de 2019 a 2022, que cria as condições legais e institucionais para a oferta do itinerário técnico e profissional da contrarreforma do ensino médio pelos IFs. Essas medidas estão objetivadas nos Programas Novos Caminhos (PNC) e Qualifica Mais, cuja regulamentação foi nosso objetivo de análise. Metodologicamente, seguimos as orientações de Franco (2005) para a Análise de Conteúdo dos documentos, definindo categorias *a priori* a partir da caracterização da contrarreforma do ensino médio desenvolvida pelo projeto de pesquisa mais amplo no qual se inserem os presentes resultados. Nesse quadro categorial, dois elementos foram utilizados como norteadores da análise: a) a descaracterização da EPT como modalidade fundada na concepção de formação humana integral; b) a privatização da EPT ao estabelecer vínculos entre o público e o privado. As considerações indicam que as duas categorias analisadas podem descaracterizar a EPT na sua concepção, promover uma tendência à privatização e alterar o modelo institucional dos Institutos Federais.

PALAVRAS-CHAVE: ensino médio; educação profissional e tecnológica; contrarreformas.

ABSTRACT: The current essay aims to investigate the normative field from the Brazilian educational policies which regulates the offer of vocational training courses. We analyze the ways of which the Federal Institutes of Education are convened to contribute with the Technical and Vocational Education counter-reformation. The focus of this analysis is a complex range of governmental measures that were developed from 2019. Which creates legal and institutional conditions to offer a technical and vocational itinerary from the HighSchool counter-reformation from the Federal Education Institutes. These measurements are targeted

¹ Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)/professor. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3659-5424>. E-mail: lucasbp@unicamp.br.

² IFSUL-Campus Sapucaia do Sul e Mestrado ProfEPT/professora. Orcid <http://orcid.org/0000-0001-6973-908X> E-mail: caetanoraquel2013@gmail.com.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que financia a pesquisa cujos resultados foram aqui expostos e discutidos. A pesquisa integra a Chamada CNPq/MCTI/FNDCT n° 40/2022 – Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Humanidades (Pró-Humanidades). Os recursos são complementados pelo programa Auxílio Início de Carreira da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

in the governmental programs: *Novos Caminhos* and *Qualifica Mais*, which regulations were our research goal. Methodologically, we followed the orientations from Franco (2005) for the analysis of the documents. We defined categories *a priori* based in the characterization of the HighSchool counter-reformation. They were developed by a wide research in which are the current results. In this category-based structure, there were two guiding elements used to the analysis: a) the disfigurement from the Technical and Vocational Education as a predicated modality in the conception of human integral formation; b) the privatization of the Technical and Vocational Education when issuing connections between the public and private. The final considerations indicate that both analysed categories can disfigure the idea of Technical and Vocational Education, promote the privatization and modify the institutional model of the Federal Educational Institutes.

KEYWORDS: high school; technical and vocational education; counter-reformations.

INTRODUÇÃO

No âmbito da atual contrarreforma³ brasileira do ensino médio, em curso desde 2016, localiza-se um conjunto de significativas mudanças na política de educação profissional. Tal conjunto foi caracterizado por nós, conforme demonstrado em outras oportunidades (Pelissari, 2023), como uma contrarreforma da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), que está imbricada na primeira e com ela compartilha a mesma base de princípios filosóficos, políticos e pedagógicos. Entretanto, as transformações no ensino médio e na EPT assumem, cada uma delas, contornos particulares.

O sentido geral dessa afirmação consiste em evidenciar que o, assim chamado, Novo Ensino Médio (NEM), ao impor um modelo fragmentado de oferta da etapa final da educação básica, induz uma descaracterização daquilo que hoje conhecemos por EPT. A abrangência contida na perspectiva de uma educação tecnológica — que contrasta com o ensino restrito e remete à tradição marxista de debate sobre politécnica (Garcia; Lima Filho, 2010) — é resultado de um conjunto de lutas históricas em favor do direito à educação dos trabalhadores. Trata-se de uma definição que supera a simples terminologia legal e fornece, à EPT, conteúdo de demarcação na política educacional brasileira. Tais lutas se construíram desde a década de 1970 e foram sintetizadas,

³ O uso que fazemos do termo remete, basicamente, a duas questões. A primeira diz respeito ao impacto provocado pelas mudanças recentes na política de ensino médio. Não se trata de um conjunto de alterações pontuais, que modificam apenas alguns setores como o currículo ou o sistema de certificações. O fenômeno que analisamos produziu transformações substanciais no ensino médio nacional, incorporando-as como política de Estado, algo que não se operava desde a década de 1970, por isso, trata-se de uma reforma. O segundo aspecto se refere ao sentido dessa reforma, que não é o que é corriqueiramente dado por mudanças estruturais vinculadas a interesses imediatos das classes dominadas. Ainda que se restrinjam à esfera da reprodução de um modo de produção, as reformas forçam as classes dominantes a fazerem concessões econômicas e sociais. Por se construir exatamente no sentido contrário a essas concessões, reforçando os interesses das classes e frações burguesas, é que justapomos o prefixo “contra” à denominação da atual reforma.

conceitualmente, na ideia de formação humana integral e, institucionalmente, no modelo dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs).

De outro lado, ao generalizar a oferta da formação profissional por meio de itinerários formativos, acoplados mecanicamente a uma restrita base de formação geral, a contrarreforma do ensino médio se contrapõe à perspectiva de integração, de modo a aprofundar a dualidade estrutural da educação brasileira e modificar também a EPT⁴.

O objetivo do presente trabalho é examinar o campo normativo da política educacional brasileira que regula a oferta de programas de formação profissional, analisando as formas pelas quais os IFs são convocados a contribuir com a contrarreforma da EPT. O foco está em um conjunto complexo de medidas governamentais, que cria as condições legais e institucionais para a oferta, pelos IFs, do itinerário técnico e profissional da contrarreforma do ensino médio. Foram selecionados documentos normativos publicados de 2019 a 2022, especificamente aqueles que regulamentam os Programas Novos Caminhos (PNC) e Qualifica Mais. Não se trata, portanto, de análise exaustiva de todo o campo normativo.

Quanto à metodologia, seguimos as orientações de Franco (2005) para a Análise de Conteúdo dos documentos. Nesse sentido, definimos categorias *a priori* a partir da caracterização da contrarreforma do ensino médio desenvolvida por projeto de pesquisa mais amplo. Nesse quadro categorial, foram utilizados dois elementos como norteadores da análise: a) a descaracterização da EPT como modalidade fundada na concepção de formação humana integral; b) a privatização da EPT.

A aplicação dos procedimentos analíticos indicou nuances e desdobramentos dessas duas categorias, conforme descreveremos ao longo do trabalho. Além disso, levou-nos a levantar dados de implementação dos programas nos IFs, especialmente relativos à oferta de cursos de qualificação profissional. O *corpus* documental analisado envolve documentos jurídico-normativos que regulam: a) o PNC, anunciado pelo governo federal em novembro de 2019; b) o Programa Qualifica Mais, iniciativa interna ao PNC.

O artigo está dividido, além desta introdução, em quatro seções. A primeira apresenta, de modo geral, a conjuntura da contrarreforma da EPT, a fim de evidenciar os pontos de partida da análise. As duas seguintes discutem os resultados da pesquisa e focalizam em primeiro lugar, o PNC e, em segundo lugar, o Programa Qualifica Mais. Por último, indicamos as conclusões na forma de considerações finais.

⁴ Tal movimento foi demonstrado, de modo geral, por Araújo (2019) e pela coletânea organizada por Caetano, Porto Jr. e Sobrinho (2021). Empiricamente, Krawczyk e Zan (2022) e Gerva (2023) o confirmam a partir de dados da implantação da reforma nos estados do Paraná e de São Paulo, respectivamente.

CONJUNTURA DA CONTRARREFORMA DA EPT

A biperspectiva composta pelas contrarreformas apresentadas anteriormente se localiza em um período conjuntural com características bastante peculiares na história do Brasil. O golpe de Estado que depôs a presidenta Dilma Rousseff, em 2016, inaugurou um contexto marcado pela aplicação do programa neoliberal articulado à emergência de um amplo movimento social reacionário de massas, denominado, por Boito Jr. (2020), de neofascismo.

Pesquisas recentes analisam o vínculo da contrarreforma do ensino médio com esse cenário reformador e regressivo oriundo dessa articulação. Souza (2022) demonstrou os nexos entre a Lei 13.415/2017, que altera a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação Nacional com a imposição do novo modelo de oferta do ensino médio, e as mudanças na lei trabalhista que reforçam o instituto da terceirização e legitimam o contexto de informalidade. Já a influência de frações da burguesia brasileira, por meio de fundações empresariais, na disputa do fundo público educacional, foi analisada por Anzen (2023) e Freitas (2023).

Nossas análises, confirmadas por outras investigações (Ferretti; Silva, 2017; Piolli; Sala, 2020; Pelissari, 2023; Jakimiu, 2023), enfatizam quatro grandes princípios, subjacentes à contrarreforma da EPT, que resultam do contexto em questão. Em primeiro lugar, a flexibilização curricular, que ajusta o ensino médio a um novo perfil de trabalhador requerido por uma estrutura laboral precária e informal. Em segundo lugar, a fragmentação curricular, que aprofunda a clivagem do ensino médio segundo a divisão de classes do capitalismo brasileiro. Então, o currículo passa a ser dividido, como regra, em uma parte de reduzida formação geral e outra parte composta por itinerários formativos. Assume-se, com isso, o desenvolvimento de competências socioemocionais como eixo articulador, de forma a tornar secundárias as ciências básicas de referência.

Revela-se, assim, o terceiro princípio aqui discutido, que é caracterizado pelo forte caráter anticientífico imposto ao conhecimento ensinado no ensino médio. Ou seja, para atender a esse novo cenário, vincula-se a formação e a carreira docentes às novas leis trabalhistas, minando o significado científico dos cursos de licenciatura e fragilizando a identidade profissional dos professores. A anticiência presente no contexto educacional, nesses casos, é funcional à emergência da ideologia neofascista, que aciona o negacionismo científico não só como elemento mobilizador de sua base social, mas também como fundamento ideológico (Cavalcante, 2021).

O quarto princípio organizador da contrarreforma, por fim, é a tendência à privatização da EPT, a partir da possibilidade de instituição de vínculos entre o público e o privado. As palavras *convênio*, *acordo* e *parceria* passam a ser utilizadas indistintamente nos documentos de política educacional, sobretudo no sentido de explicar o significado de novas formas de oferta da EPT,

como, por exemplo, a “[...] concomitância intercomplementar, mas integrada no conteúdo” (Brasil, 2021).

Os marcos de origem do quadro exposto até aqui são, fundamentalmente, a já mencionada Lei nº 13.415/2017 e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) — documento prescritivo que induz uma padronização na formação geral básica do ensino médio. Essa parte do currículo passa a estar reduzida a um limite de 1800 horas, o que representa, na verdade, o custo da ampliação da outra parte, composta pelos itinerários formativos a serem ofertados em um mínimo de 1200 horas. Produz-se, assim, o efeito contraditório de flexibilização, sob a justificativa de um ensino médio mais “atrativo”.

O modelo de justaposição do tipo “1+1”, quando assumido a partir da combinação “BNCC + itinerário técnico e profissional”, escancara a funcionalidade do NEM à estrutura de classes do capitalismo brasileiro. É reservada pelo menos 40% da formação dos estudantes das escolas públicas ao ensino restrito de habilidades manuais.

Mas, nesses casos, como são trabalhados os conteúdos técnicos? Haveria autonomia da concepção de formação humana integral em relação ao modelo “1+1” da contrarreforma? Um conjunto de pesquisas (Piolli; Sala, 2020; Caetano; Porto Jr.; Sobrinho, 2021; Paixão, 2023; Pelissari, 2023), ao responder a essas questões, tem levantado a hipótese de descaracterização da EPT: a modalidade estaria se metamorfoseando em itinerário formativo, desvinculado dos conhecimentos básicos.

Trata-se de um processo que não ocorre sem tensões e contradições, mas que foi traduzido em uma teia articulada de instrumentos normativos ao longo dos governos Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019-2022). O principal documento curricular que materializa os princípios da Lei 13.415/2017 e da BNCC, na educação profissional, é a Resolução CNE/CP nº 01/2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a EPT (DCNGEPT). Já a Portaria Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de EPT (Setec) nº 983/2020 impõe significativas mudanças na carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), de modo a fragilizar o papel da pesquisa e da extensão na atividade dos professores dos IFs. Por sua vez, um conjunto sequencial de portarias⁵ do MEC, publicadas de 2019 a 2022, autoriza a oferta da EPT por instituições privadas, o que amplia a abrangência de cursos de qualificação com frágil regulamentação e institui programas de bolsas de estudo financiadas pelo governo federal.

⁵ Portarias MEC nº 1.718/2019, MEC/Setec nº 62/2020, MEC/Setec nº 48/2021, MEC/Setec nº 1.042/2021, MEC nº 314/2022, MEC/Setec nº 359/2022.

A presente análise pretende dar continuidade a esses esforços de pesquisa, orientando-se pela hipótese apresentada anteriormente. Os dois programas analisados, na verdade, objetivam os princípios pedagógico-legais contidos nos documentos mencionados e representam o “Estado em ação”, propositor de políticas educacionais.

PRIMEIRO PASSO: O PROGRAMA NOVOS CAMINHOS (PNC)

O PNC constituiu-se como o eixo fundamental da política para a EPT do governo Bolsonaro. O programa apresenta diferentes iniciativas que alteram os marcos regulatórios e a ampliação de matrículas em cursos de educação profissional, interligando essa modalidade à Lei nº 13.415/2017 e à BNCC. Ele surge como apoio à implementação do itinerário de formação técnica e profissional e com o propósito central de ampliar, em 80%, o número de matrículas até 2023, para responder à meta 11 do Plano Nacional de Educação (PNE).

Alinhado aos interesses das frações burguesas produtivas (Pelissari, 2021), o PNC constituiu-se a partir de três eixos estratégicos: a) Gestão e resultados; b) Articulação e fortalecimento; e c) Inovação e empreendedorismo (Brasil, 2019a; 2019b). Suas metas são: 1. “Aprimorar os modelos de gestão da educação profissional e tecnológica”; 2. “Promover melhor articulação com as redes de ensino para fortalecimento da educação profissional e tecnológica”; 3. “Fomentar ações de inovação e empreendedorismo na educação profissional e tecnológica”⁶ (Brasil, 2019b)

O Eixo 1, Gestão e resultados, prevê a regularização retroativa de diplomas emitidos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior (Ipes) que ofertaram cursos técnicos desde 2016, viabilizada pela Portaria MEC nº 1.717/2019 (Brasil, 2019a). Tal eixo ainda salienta que serão priorizados investimentos que tragam, como perspectiva, “[...] novas formas de financiamento, receitas e fontes, abordando também a eficiência no emprego dos recursos para o alcance de melhores resultados” (Brasil, 2019a). Nota-se que a melhoria de resultados, na EPT, restringe-se à eficiência administrativa, para a qual são convocadas as instituições privadas.

O documento é complementado e seu conteúdo reforçado pela Portaria MEC nº 1.718/2019, que regula a oferta por Ipes. Nesse caso, está prevista a organização curricular baseada também nos itinerários formativos, assumida agora como pré-requisito para autorização da oferta. Além disso, as supervisões e avaliações gerais têm responsabilidade compartilhada com os órgãos

⁶ Eixos e metas estão sistematizados no site do programa (Brasil, 2019b) em três grandes quadros. Em Pelissari (2021), pode-se encontrar uma análise preliminar do PNC com base no conteúdo desses quadros. Neste trabalho, damos continuidade àquela análise.

competentes dos sistemas de ensino, estaduais e federal. Presume-se, assim, um vínculo entre instituições públicas, principalmente estaduais, e a oferta privada, de modo que os IFs podem atuar na mediação dessa relação, em ações como, por exemplo, reconhecimento de competências ou complementação de cargas horárias com cursos de qualificação. Todas essas previsões são posteriormente normatizadas pela Portaria MEC/Setec nº 48/2021, que estabelece o calendário anual para solicitação de autorização da oferta de curso técnico pelas Ipes.

Baseado em uma visão gerencial, esse primeiro eixo abre possibilidades para captação de investimentos em outras fontes, bem como parcerias com outras instituições. O discurso gerencial incorpora os preceitos empresariais da competitividade, inovação, metas, objetivos, competências e foco em resultados, de modo a afirmá-los como decisões técnicas e não políticas.

Outra previsão se refere à ampliação dos Polos de Inovação conectados à EPT em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii). Nessa iniciativa, para o desenvolvimento de projetos em parceria com a indústria nacional no desenvolvimento de soluções e produtos inovadores para o mercado, foram credenciados, até 2020, doze IFs. Foram destinados 59 milhões de reais em investimentos. Além disso, os novos polos terão cerca de 6,5 milhões de reais em recursos para o desenvolvimento de soluções e produtos inovadores (Embrapii, 2020)

Os documentos que regulam o PNC também preveem a atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) como um passo fundamental para a garantia do efetivo alinhamento às mudanças no ensino médio (Brasil, 2019a). A atualização foi aprovada por meio da Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que entrou em vigor em janeiro de 2021. Uma alteração fundamental observada na nova versão do catálogo, também constatada por Anzen (2023), refere-se às cargas horárias de diversos cursos técnicos. Dezenove deles sofrem mudanças em disciplinas de natureza científica, de modo a adaptar-se ao contexto da contrarreforma e a fragilizar a perspectiva da formação integral. Todos os cursos passaram, ainda, a contar com formas de se articular aos itinerários formativos, o que descentraliza a oferta na forma integrada.

No segundo eixo estratégico do PNC, Articulação e fortalecimento, é priorizada a formação de professores e demais profissionais da EPT, com objetivo de preparar trabalhadores da educação para a implementação do itinerário técnico e profissional. As metas são a ampliação das vagas e matrículas da formação de professores e o comprometimento dos IFs com a oferta de licenciatura e formação continuada para professores da educação básica, principalmente, em matemática e ciências exatas.

Com efeito, há uma previsão expansionista no PNC, no que se refere à formação de profissionais para atuação na EPT. No entanto, o conteúdo desse componente da política deve ser analisado ao cotejá-lo com a contrarreforma do ensino médio. A Lei nº 13.415/2017 criou duas

novas categorias de profissionais da educação básica. Segundo a lei, o artigo 61 da LDB, que define tais categorias, passa a prever as seguintes redações:

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36;

V - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2017).

Na medida em que se exige um novo perfil de trabalhador, demanda-se um novo conteúdo para a formação docente, que o torne capaz de reproduzir a força de trabalho segundo as mudanças na estrutura laboral. Neste caso, os cursos aligeirados podem colaborar para uma formação política e pedagógica de qualidade questionável, criando soluções meramente certificatórias e solapando o significado científico da formação docente. Tal perspectiva, agregada à ideia de um notório saber, fragiliza, enfim, a identidade profissional dos professores da EPT, que passam a atuar como técnicos formadores de trabalhadores, quando muito, qualificados.

Em 2022, foi publicada a Resolução CNE/CP nº 01/2022, que estabelece as DCN para a formação de professores da EPT(2022c), atrelando-a à BNCC e às diretrizes do próprio PNC. Conforme Ramos (2022), tem-se, aí, uma “[...] concepção pragmática em que os professores têm que aprender os conteúdos que vão ensinar e não a base científica do seu campo de formação”, o que faz prevalecer a experiência prática e a certificação de saberes, em detrimento do conhecimento teórico e científico, e colabora para a desprofissionalização do trabalho docente.

O terceiro eixo é composto pelas noções de inovação e empreendedorismo, pilares da contrarreforma do ensino médio (Freitas, 2023). Os objetivos desse eixo são os de articular a pesquisa ao empreendedorismo, à inovação tecnológica e à formação de recursos humanos, com o objetivo de fortalecer a capacidade inovadora das empresas no país. Considera-se, explicitamente, que as novas demandas do capital exigem trabalhadores de novo tipo, que se adaptem com rapidez a novas situações e articulem competências às oportunidades de inovação empresarial⁷ abertas em um restrito mercado produtivo. A proposta do empreendedorismo procura estabelecer-se como eixo da educação, atrelando-a à geração de alternativas para o desemprego e tentando assegurar que, mesmo em tempos de crise, mantenha-se a produção coletiva de riquezas com foco na apropriação privada.

⁷ Para uma crítica da inovação empresarial e consequente problematização da noção de inovação, nos marcos do capitalismo dependente na América Latina, sugerimos o trabalho de Dagnino e Thomas (2001). Os autores refletem sobre a transferência acrítica de modelos de inovação para as relações escola-empresa — discussão que pode servir como ponto de partida para a análise do lugar da ideia de inovação nas reformas neoliberais da educação.

No eixo em questão, foram publicados, pelo MEC, quatro editais: nº 02/2020 (Apoio à implementação das Oficinas 4.0), nº 03/2020 (Apoio à iniciação tecnológica com foco na economia 4.0), nº 05/2020 (Apoio ao empreendedorismo inovador com foco na Economia 4.0) e nº 05/2021 (adesão ao programa IF Mais Empreendedor Nacional). Foram destinados cerca de R\$ 30 milhões para a seleção de 135 projetos (Brasil, 2019a) a serem implementados até 2022 por estudantes, professores e servidores dos IFs.

A adesão, dos IFs, ao chamado movimento Educação 4.0⁸ está relacionada ao requinte e incremento tecnológico que fundamentam a plataformização da educação sob o neoliberalismo (Barbosa; Alves, 2023). O atrelamento aos princípios da contrarreforma se dá pela articulação com as novas DCN para o ensino médio, que foram instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 03/2018 e as quais apresentam (Art. 12) quatro eixos estruturantes dessa etapa de ensino: investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo (Brasil, 2018).

A ARTICULAÇÃO DO CAMPO NORMATIVO À POLÍTICA DE ESTADO: PROGRAMA QUALIFICA MAIS

A defesa do governo Bolsonaro foi o de implementar uma política de educação profissional adequada às exigências do movimento 4.0, a fim de suprir as demandas de formação de mão de obra do mercado de trabalho atual. Nesse sentido, no centro da agenda do PNC, o MEC lançou o Programa Qualifica Mais, que se desdobra nas seguintes iniciativas: Progredir, Emprega Mais, Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP) e EnergiFE. Analisaremos, nesta seção, o Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP) que se relaciona organicamente com o NEM e com a possibilidade de oferta pelos IFs. A iniciativa se materializa em quatro ações desenvolvidas pela Setec, relacionadas à implementação do itinerário correspondente:

- Ação 1: Guia de implementação do Itinerário da Formação Técnica e Profissional;
- Ação 2: Mentoria para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Ação 3: DocentEP: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional;
- Ação 4: Qualifica Mais - Itinerário da Formação Profissional e Tecnológica (Brasil, 2022).

A ação 1 está organizada em um documento público divulgado pelo MEC e disponibilizado em sua página na internet (Brasil, 2022a). Apresenta-se diferentes organizações para o itinerário

⁸ Educação 4.0 está interligada ao jargão Indústria 4.0, que indica mudanças no processo de produção e altera as relações de trabalho. As novas demandas impostas exigem trabalhadores de novo tipo e novos modos de qualificação que priorizam a tecnologia e o saber prático, o que envolve cultura *maker*, *Science*, *Technology*, *Engineering*, *Arts and Mathematics* (STEAM), empreendedorismo e inovação. Ver Caetano e Porto Jr (2021).

técnico e profissional, articulando-o a qualquer uma das formas de oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM): integrada, concomitante ou intercomplementar⁹. Considera-se, ainda, a possibilidade de saídas intermediárias, com qualificações técnicas específicas, reproduzindo a concepção fragmentada do CNCT que analisamos na seção anterior. Há, nesse ponto, o reforço de uma característica fundamental da contrarreforma da EPT, que é a fragilização da certificação profissional (Corti; Cássio, 2023).

O novo desenho assumido pela EPT, ao vincular-se aos itinerários formativos, não conduz à formação de um técnico de nível médio sequer no aspecto formal. Ao percorrer a trajetória “BNCC + itinerário” e optar pela formação profissional, o estudante pode obter um conjunto de certificados que não o habilitam para uma profissão, o que evidencia que nem mesmo o discurso pragmático e profissionalizante da contrarreforma tem condições de se cumprir. Isso fica evidente na priorização dada pelo Guia não só aos cursos de qualificação profissional como às demais atividades:

Esses componentes complementam a formação do estudante, proporcionando a ele uma formação integral, alinhados à concepção de ensino e aprendizagem da escola e de sua rede, preferencialmente relacionados ao itinerário previsto no projeto pedagógico. [...] De forma geral, além dos cursos de qualificação profissional técnica, a complementação pode ser realizada com unidades curriculares eletivas, atividades complementares, estágio, programa de aprendizagem e práticas em ambientes simulados (Brasil, 2022a, p. 25).

Nessas condições, ao percorrer o itinerário técnico e profissional, o estudante se depara com uma formação desigual, de modo a indicar o que Piolli e Sala (2020) sinalizam como a dualidade da dualidade, isto é, a reprodução da lógica da flexibilização dentro do próprio itinerário. Em geral, o documento subordina a EPT às demandas do mercado de trabalho, determinando economicamente os arranjos curriculares.

Isso é feito a partir de uma lógica de montagem de tempos curriculares e competências profissionais, em uma concepção da totalidade do currículo como soma algébrica de partes não necessariamente conectadas. A mediação do currículo com a sociedade por meio da cultura, de que nos fala Bernstein (1996), é, nesse caso, solapada, a partir da priorização do desenvolvimento e competências¹⁰. O que o Guia apresenta, de modo a favorecer a fragmentação, são desenhos específicos de oferta de cursos técnicos, habilitação para o trabalho e qualificação profissional, incluindo todo tipo de complementação de carga horária na composição da trajetória da educação básica.

⁹ Uma crítica à intercomplementaridade é apresentada por Pelissari e Gerva (2022).

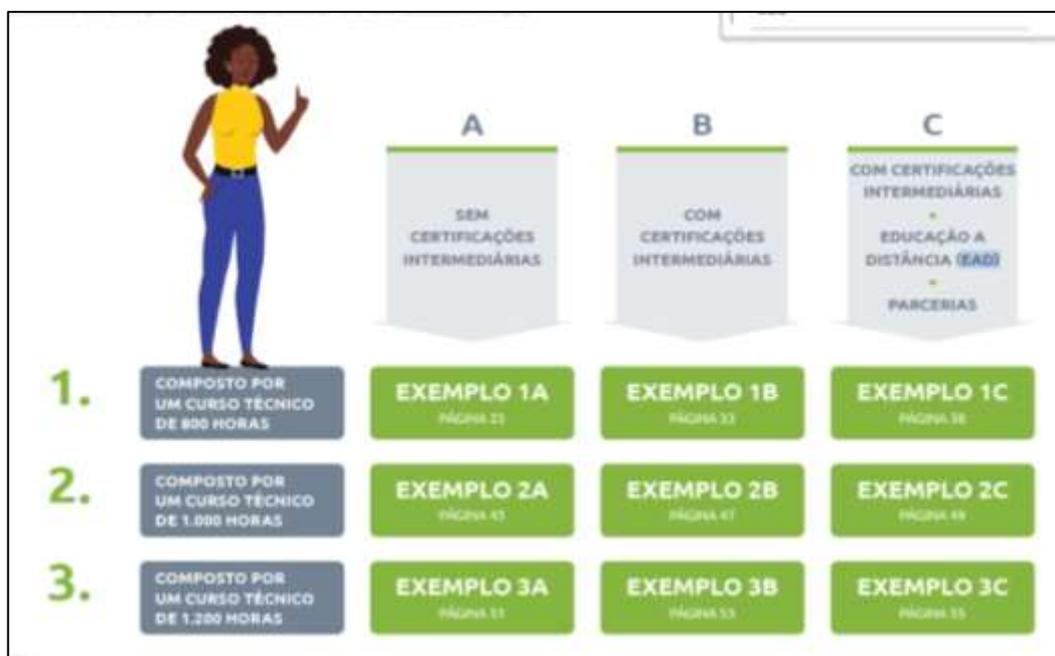
¹⁰ Nesse sentido, Silva (2008, p. 13-14), ao analisar a Teoria das Competências, desenvolve a crítica de Bernstein à ideia de *bricolagem*.

O documento também reforça a tendência à privatização da EPT, quando elenca possibilidades de parceria com instituições privadas para a oferta de cursos técnicos na modalidade Educação à Distância (EaD). Esse princípio é, na verdade, o caminho indicado pelo Programa Qualifica Mais para a formalização da concomitância intercomplementar. Lembremo-nos de que se trata de nova forma de oferta da EPTNM, que representa, em termos de conteúdo pedagógico, uma contradição. Sua forma, no entanto, não é direta e explicitamente definida nas próprias DCNGEPT:

[...] concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, *mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade*, para a execução de projeto pedagógico unificado (Brasil, 2021, grifo nosso).

As ações em destaque assumem, com o Guia de Implementação do IFTP, diferentes desenhos curriculares, conforme a figura 1.

Figura 1 - Exemplos de composições do Itinerário da FTP.



Fonte: Brasil, 2022a.

As possibilidades de oferta com três arranjos preveem cursos: a) sem Certificações Intermediárias; b) com Certificações Intermediárias; C) com Certificações Intermediárias + EaD + Parcerias. A proposta de oferta de um quinto itinerário, quando oferecido conforme os modelos B e C, fragiliza e desescolariza a formação integrada. A oferta pode se dar, inclusive, por instituições distintas e, portanto, sem projeto pedagógico unitário.

A flexibilização curricular a partir da oferta de EaD é outro ponto de destaque, pois permite a atuação de instituições de direito privado e Sistema S junto à educação pública, o que dá prosseguimento à inflexão privada da EPT já iniciada com o Programa de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec) em 2010. Ocorre que a própria oferta do ensino médio em EaD é prevista pela Lei nº 13.415/2017 e detalhada pela Resolução CNE/CEB nº 03/2018, que a prevê preferencialmente no itinerário formativo. Já é possível observar impactos dessas regulamentações na oferta de EPT em São Paulo (Piolli; Sala, 2020), Santa Catarina (Gossler *et al.*, 2021) e Paraná (Gerva, 2023).

A Portaria MEC nº 733/2021, que institui o Programa Itinerários Formativos (PIF) para todo o ensino médio, promove o fomento do governo federal via apoio técnico e financeiro às escolas, buscando integrar Instituições de Ensino Superior, setor produtivo e Secretarias Estaduais de Educação (SEEs) (Brasil, 2021). Essa é a base normativa da oferta prevista pelo Guia aqui analisado, assumindo a qualificação como eixo da oferta da EPT, que se torna, agora, itinerário formativo. A referida portaria, cujo conteúdo se manifesta no Guia, é o principal documento que regulamenta as parcerias entre SEEs, IFs e outras instituições.

Até 30 de maio de 2022, 25 IFs foram inscritos como ofertantes da linha fomento do PIF (BRASIL, 2022b), totalizando um aporte financeiro de R\$ 22.398.200,00. A pactuação de vagas foi realizada por meio da Bolsa-Formação e, a partir do princípio da integração das redes, que é previsto nos próprios PIF e Programa Qualifica Mais como eixo estruturante. No total, entre demandantes e ofertantes, 98 instituições estiveram envolvidas com a iniciativa, incluindo 31 *campi* de IFs, o que demonstra o interesse das instituições federais em colaborar com a oferta da EPT como itinerário formativo.

Esse resultado nos levou a analisar o impacto do financiamento do MEC na oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) pelos IFs. Paixão (2023), por exemplo, mostrou que a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, composta por instituições ofertantes de EPT, ofereceu, em 2017, 1.031.798 matrículas em cursos FIC, enquanto, em 2022, esse número subiu para 1.513.075, o que corresponde a um aumento de 46,6%. Se observarmos apenas a oferta nos IFs de Ensino Médio Integrado (EMI), tipo de curso que sintetiza a perspectiva politécnica, o aumento foi de 26,1% (Paixão, 2023).

Outro dado que explicita a mudança nos rumos da oferta da EPT dos IFs se refere à iniciativa denominada Qualifica Mais EnergIFE. A política se destina à oferta de cursos FIC sobre temas que envolvam energias renováveis e foi responsável pela pactuação de R\$ 32.444.400,00

entre MEC e instituições federais, somente no ano de 2022. Desse valor, 87,4% foi destinado a 102 *campi* de IFs em todo o país, estimulando a oferta dos cursos FIC (Brasil, 2022)¹¹.

A fragmentação curricular presente no novo tipo de oferta dos IFs, a partir de 2017, é a base para a ampliação massiva dos cursos FIC nas instituições. De modo geral, passa a haver uma tendência à descentralização da oferta integrada, núcleo político-pedagógico da própria constituição dos IFs, em uma tendência a adaptar parte importante da oferta ao modelo dos itinerários formativos. Esse resultado confirma, ao menos parcialmente, a hipótese de que a descaracterização da concepção original da EPT é reproduzida de maneira contraditória pelos IFs.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa análise partiu da hipótese de que está em curso uma contrarreforma da EPT cujo principal traço é a transformação dessa modalidade de ensino em itinerário formativo. Como consequência, há um processo de descaracterização política e pedagógica da EPT no Brasil. Buscamos verificar se esse processo está presente na realidade específica dos IFs por meio da investigação sobre o campo normativo que regula a oferta da formação profissional. Particularmente, analisamos os Programas Novos Caminhos (PNC) e Qualifica Mais, assumidos como instrumentos centrais da referida contrarreforma (Pelissari, 2021).

Concluimos haver, nos IFs, uma reprodução desse cenário, ainda que ela ocorra de maneira contraditória, sem prescindir completamente da oferta de EPT fundamentada na concepção de formação humana integral. Nossos resultados apontam, no entanto, para uma tendência à descentralização da oferta do Ensino Médio Integrado (EMI), que é principal forma de organização curricular da EPT que busca enfrentar o panorama histórico de fragmentação e dualidade do ensino médio.

Observamos que o PNC favorece um processo de privatização da EPT, baseado na visão gerencialista e tecnicista da formação profissional, adotada, mesmo que tacitamente, pelos IFs que firmaram acordos no âmbito do programa. Essa visão fundamenta o foco na inovação empresarial empreendedora, base do movimento Educação 4.0, que articula boa parte das iniciativas do PNC implementadas em IFs (espaços *makers*, *STEAM*, educação empreendedora etc.).

Esse mesmo contexto conduz à segmentação da EPT, desvinculando-a dos conhecimentos básicos e propedêuticos a serem acessados, de acordo com a Constituição Federal e a LDB, por

¹¹ Ver: CRONOGRAMA ajustado chamada públicas ENERGIFE 2022. Editais 2022. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Órgãos Específicos e Singulares. Estrutura Organizacional. Institucional. Gov.br, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-2022/Resultado_Final_e_Novo_Cronograma_EnergIFE_2022.pdf. Acesso em 8 out. 2023.

todos os jovens que cursam o ensino médio, independente de sua origem de classe. Em um sentido, as alterações curriculares são induzidas por novos desenhos previstos pelo novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC), centrado na ideia de itinerários formativos e na adaptação dos cursos à contrarreforma do ensino médio.

Em outro sentido, complementar ao primeiro, o PNC aciona uma iniciativa específica — o Programa Qualifica Mais — para estabelecer a oferta da qualificação profissional como caminho prioritário de composição do itinerário formativo técnico da contrarreforma. Institui-se, assim, uma fragmentação dentro da própria fragmentação geral definida pelo NEM (Piolli; Sala, 2020) e se convoca os IFs a colaborarem com essa oferta. Essas instituições, de modo contraditório, reproduzem o modelo, a partir de iniciativas que envolvem estímulos do governo federal para a oferta de cursos FIC.

A pesquisa indica que as duas categorias analisadas podem descaracterizar a EPT na sua concepção, promover uma tendência à privatização e alterar o modelo institucional dos Institutos Federais. O conjunto de dados de que dispomos não permite generalizar nossa conclusão para toda a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. De todo modo, fornecem-nos indicativos da reprodução contraditória da contrarreforma da EPT nos IFs e nos servem como ponto de partida para pesquisas que adotem outros recortes.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, R. M. L. **Ensino Médio brasileiro: dualidade, diferenciação escolar e reprodução das desigualdades sociais**. Uberlândia, MG: Navegando Publicações, 2019.

ANZEN, K. F. O. **Contrarreforma da educação: interesses e contradições entre frações de classe**. 2023. Dissertação (Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade) — Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, Campus Paranaguá, IFPR, Paranaguá. 2023, 111 f.

BARBOSA, R. P; ALVES, N. A Reforma do Ensino Médio e a Plataformização da Educação: expansão da privatização e padronização dos processos pedagógicos. *Revista e-Curriculum*, São Paulo, v. 21, p. 1-26, 2023. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum>. Acesso em: 1 out.2023.

BERNSTEIN, B. **A estruturação do discurso pedagógico: classes, códigos e controle**. Petrópolis: Vozes, 1996.

BOITO JR., A. Por que caracterizar o bolsonarismo como neofascismo. **Crítica Marxista**, n. 50, p. 111-119, 2020.

BRASIL. **Resolução Nº 3, de 21 de novembro de 2018**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação,

Câmara de Educação Básica, 2018. Disponível em: <http://novoensinomedio.mec.gov.br/resources/downloads/pdf/dcnem.pdf>. Acesso em: 15 ago 2023.

BRASIL. Itinerário da Formação Técnica e Profissional [FTP]. **Livro eletrônico**. Guia de Implementação. Brasília: Ministério da Educação, 2022a. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/Guia_FTP_2021_VF4_final5.pdf. Acesso em 15 ago. 2023.

BRASIL. Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis Nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, seção 1, n. 35, p. 1-3, 17 fev. 2017.

BRASIL. Novos caminhos. Estratégias. **Portal MEC**, Brasília, 2019a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/estrategias/index.html>. Acesso em: 20 mai. 2022.

BRASIL. O potencial da Educação Profissional e Tecnológica. **Novos caminhos**, Brasília, 2019b. Disponível em: <https://novoscaminhos.mec.gov.br/conheca-o-programa/o-potencial>. Acesso em: 3 fev. 2023.

BRASIL. Novo Ensino Médio. IFTP - Itinerário da Formação Técnica e Profissional. **Portal MEC**, Brasília. Publicado em 14/12/2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/novo-ensino-medio/informacoes/iftp-itinerario-da-formacao-tecnica-e-profissional> Acesso em: 10 ago.2023.

BRASIL. Portaria Nº 1.719, de 8 de outubro de 2019. Dispõe sobre a reabertura do processo de atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, seção 1, n. 196, p. 49, 9 out. 2019c.

BRASIL. Portaria Nº 1.718, de 08 de outubro de 2019. Dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, seção 1, n. 196, p. 37-38, 9 out. 2019d.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2021. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167931-rcp001-21&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 ago. 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 01, de 6 de maio de 2022**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação), 2022c. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=236781-rcp001-22&category_slug=maio-2022-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 3 ago. 2023.

CAETANO, M. R.; PORTO JR., M. J.; CRUZ SOBRINHO, S. (orgs.) **Educação profissional e os desafios da formação humana integral**: concepções, políticas e contradições. Curitiba, PR: CRV, 2021.

CAVALCANTE, S. M. A condução neofascista da pandemia de Covid-19 no Brasil: da purificação da vida à normalização da morte. **Calidoscópico**, v. 19, n. 1, p. 4–17, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/22745>. Acesso em 01 mar. de 2023.

CORTI, A. P.; CÁSSIO, F. **O engodo profissionalizante do Novo Ensino Médio**. São Paulo: Le Monde Diplomatique Brasil, 2023. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/o-engodo-profissionalizante-do-novo-ensino-medio/>. Acesso em: 31 ago de 2023.

CRONOGRAMA ajustado chamadas públicas ENERGIFE 2022. Editais 2022. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Órgãos Específicos e Singulares. Estrutura Organizacional. Institucional. **Gov.br**, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-2022/Resultado_Final_e_Novo_Cronograma_EnergIFE_2022.pdf. Acesso em 8 out. 2023.

DAGNINO, R.; THOMÁS, H.. Planejamento e Políticas Públicas de Inovação: em direção a um Marco de Referência Latino-Americano. **Ipea Planejamento e Políticas Públicas**, n. 23, 2021.

EMBRAPII. Mec e Embrapii credenciam quatro institutos federais para atuarem em projetos industriais. **EMBRAPII**, Brasília, 17 de agosto de 2020. Disponível em: <https://embrapii.org.br/mec-e-embrapii-credenciam-quatro-institutos-federais-para-atuarem-em-projetos-industriais/>. Acesso em: 17 jul. 2023.

FERRETI, C. J.; SILVA, M. R. Reforma do ensino médio no contexto da medida provisória nº 746/2016: estado, currículo e disputas por hegemonia. **Educ. Soc. [online]**, v. 38, n. 139, p. 385-404, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v38n139/1678-4626-es-38-139-00385.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2021.

FRANCO, M. L. P. B. **Análise de Conteúdo**. 5. ed. Campinas, SP: Autores Associados. 2018. 87 p.

FREITAS, T. B.. **Ensino médio *personnalité***: presdigitações do capital na educação pública. Rio de Janeiro: Consequência, 2023.

GARCIA, N. M. D.; LIMA FILHO, D. L. Politecnicidade ou educação tecnológica: desafios ao ensino médio e à educação profissional. In: GARCIA, N. M. D.; LIMA FILHO, D. L. (Orgs.). **Trabalho, educação e tecnologia**: alguns dos seus enlazes. Curitiba: UTFPR, 2010. pp. 21-55.

GERVA, E. N. **A contrarreforma do ensino médio e a educação profissional no Paraná**: a oferta privada de componentes curriculares da escola pública. 2023. Dissertação (Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade) — Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, Campus Paranaguá, IFPR, Paranaguá. 2023, 121 f.

SILVA, F. L. G. R.; POSSAMAI, T.; MARTINI, T. A. A reforma do ensino médio em Santa Catarina: um percurso atravessado pelos interesses do empresariado. **Revista Trabalho Necessário**, v. 19, n. 39, p. 58-81, 2021.

JAKIMIU, V. C. L. Projeto de Vida no currículo do Ensino Médio: A educação a serviço da Pedagogia do Mercado. **Revista Cocar**, v. 17, n. 35, p. 1-25, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/5040>. Acesso em: 05 jul. 2023.

KRAWCZYK, N.; ZAN, D. (orgs.) **A reforma do ensino médio em São Paulo**: a continuidade do projeto neoliberal. Belo Horizonte: Fino Traço, 2022. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/19feNykfJtITXD_dolgC9TnCjwR15DRPF/view. Acesso em 05 jul. 2023.

PAIXÃO, A. E. **A lei no 13.415/2017 e a Educação Profissional**: Uma análise dos caminhos da reforma nos institutos federais. 2023. Tese (pós-graduação em educação) — Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2023.

PELISSARI, L. B. Programa Novos Caminhos: ajuste da Educação Profissional e Tecnológica aos princípios da reforma educacional. In: CAETANO, M. R.; PORTO JR., M. J; SOBRINHO, S. C. (orgs.) **Educação profissional e os desafios da formação humana integral**: concepções, políticas e contradições. Curitiba, PR: CRV, 2021.

PELISSARI, L. B.; GERVA, E. N. *El lugar de la politecnía en la actual contrarreforma de la educación profesional y tecnológica (EPT) brasileña*. **Revista Paradigma**, Maracay, v. 43, Edição Temática 3, p. 227-248, set. 2022.

PELISSARI, L. B. Reforma da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil: 2016 a 2021. *Educação Em Revista*, n. 39, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-469837056>. Acesso em: 05 jul. 2023.

PIOLLI, E.; SALA, M. Reforma do Ensino Médio e a formação técnica e profissional. **Revista USP**, n. 127, p. 69-86, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.i127p69-86>. Acesso em: 05 jul. 2023.

RAMOS, M. Entrevista a André Antunes - **EPSJV/Fiocruz** em 31/05/2022. É uma restrição do campo de conhecimento do professor. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/e-uma-restricao-do-campo-de-conhecimento-do-professor>. Acesso em: 3 ago. 2023.

SILVA, M. R. A BNCC da Reforma do Ensino Médio: o resgate de um empoeirado discurso. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v.34, 2018.

SOUZA, S. V. **As contrarreformas do trabalho e do ensino médio**: repercussões para o Ensino Médio Integrado. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) - Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Campus Pelotas, IFSUL, Pelotas. 2022, 111 f.